

# GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIII Nº 6455 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel. : 77 3612.7476 21 de dezembro de 2023

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Baianópolis- Bahia LEI Nº 079/2010

#### RESOLUÇÃO 005/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS do município de Baianópolis/BA, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Nº 079 /2010, de 08 de março de 2010, e suas alterações,

**Considerando** que compete ao Conselho Municipal de Saúde a análise da gestão das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

**Considerando que** o Conselho Municipal de Saúde é um órgão de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador da execução da política de saúde, inclusive sob os aspectos econômico e financeiro. Seus integrantes precisam participar de todas as etapas, de modo a poder influir, criticar e acompanhar a execução do Planejamento de Saúde de seu Município;

#### RESOLVE:

**ART 1º - APROVAR**, nos termos da ata nº 08/2023 (Conselho Municipal de Saúde de Baianópolis) de 18 de outubro de 2023, as aplicações dos recursos em ações e serviços de saúde do município da Baianópolis - BA, comprovadas através das prestações de contas do 2º quadrimestre (maio, junho, julho e agosto) do ano 2023 do Fundo Municipal de Saúde sob a Gestão da Senhora Doralina Pereira Silva.

**ART. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Baianópolis-Bahia, 13 de dezembro de 2023

  
**Darlene Moreira Coimbra**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS-B nº 05, de 18 de outubro de 2023, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990

  
**Doralina Pereira Silva**  
Secretária Municipal de Saúde

---

## ATOS OFICIAIS

---